

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A de 24/04/2023****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, na Assembleia Geral Ordinária da HBR convocada para o dia 24 de abril de 2023 ("Assembleia" ou AGO).

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este boletim de voto seja válido e os votos desta forma proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia:

- Todos os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;
- Todas as páginas deste boletim deverão ser rubricadas;
- Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.

A Companhia aceitará documentos assinados de forma digital, desde que certificada na forma da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Encontram-se disponíveis para consulta na sede da HBR, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.hbrrealty.com.br>) (i) as Demonstrações Financeiras anuais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. e o art. 10 da Resolução CVM nº 81/22; e (ii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos dos artigos 10 e 13 da Resolução CVM nº 81/22.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via envio de boletim de voto a distância poderão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao escriturador ou ao seu agente de custódia; ou (ii) enviar o boletim diretamente à Companhia.

**1. Envio do boletim diretamente à Companhia**

O acionista que optar pelo envio do boletim diretamente à HBR deverá encaminhar os seguintes documentos:

- boletim de voto devidamente preenchido e assinado;
- comprovante emitido pelo respectivo custodiante ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, expedido com, no máximo, 2 (dois) dias de antecedência à data de envio do boletim de voto;
- vias originais ou cópias (digitais ou físicas) da seguinte documentação:

**Pessoas Físicas**

- Documento de identidade do acionista com foto.

**Pessoas Jurídicas**

- Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores.
- Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo.
- Documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.

**Fundos de Investimento**

- Último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente).
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.
- Documento de identidade dos representantes do fundo.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou carteiras de classe profissional com foto oficialmente reconhecidas.

Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentadas adicionalmente vias originais ou cópias (digitais ou físicas) vias originais ou cópias (digitais ou físicas) da seguinte documentação: (i) documento de identificação com foto do procurador que comparecerá à Assembleia e (ii) instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia na forma do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 654, §1º, do Código Civil.

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma, bem como notariação e apostilamento dos documentos exigidos para participação na Assembleia por qualquer meio. Nada obstante, documentos lavrados originalmente em língua estrangeira deverão ser acompanhados de

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A de 24/04/2023**

tradução juramentada, com exceção daqueles originalmente lavrados em inglês ou espanhol. O boletim deve ser enviado à Companhia com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da Assembleia, de modo que os acionistas que queiram enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia devem fazê-lo até o dia 17 de abril de 2023 (inclusive). Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Uma vez recebido o boletim de voto encaminhado diretamente à Companhia, esta avisará o acionista sobre: (a) o recebimento do boletim com documentos suficientes para que o voto seja considerado; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, que deverá ser realizado com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da Assembleia – ou seja, até 17 de abril de 2023 (inclusive).

Conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, serão desconsideradas instruções de votos conflitantes enviadas por meio de prestadores de serviço. Além disso, nos termos do art. 48, §2º, da Resolução CVM nº 81/22, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, a instrução de voto recebida diretamente pela Companhia será desconsiderada.

### 2. Envio do boletim por intermédio de prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações de emissão da HBR, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, nos termos e condições estabelecidas pelo respectivo prestador de serviço.

Os acionistas deverão entrar em contato com o respectivo prestador de serviço para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para transmissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos em tal procedimento.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O acionista que optar por enviar o boletim diretamente à Companhia, poderá fazê-lo, preferencialmente, por via eletrônica, encaminhando cópia digitalizada, acompanhada da documentação pertinente e identificada sob a referência “AGO 2023 - HBR”, para endereço de e-mail [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br). Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim e da documentação pertinente para ao endereço Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 – 2º andar – Jardim Armênia, CEP 08780-500, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

### Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia

Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que desejem participar da AGO por meio da plataforma digital deverão encaminhar solicitação de participação ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia ([ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br)) com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência em relação à data da AGO - ou seja, até 22 de abril de 2023 (inclusive) –, acompanhada de toda a documentação necessária, conforme descrita no Manual de Participação na AGO.

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP: 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.

Telefone: 0800 701 1616.

E-mail: [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br).

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBRE3]**

1. Tomar as contas dos administradores e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Proposta da Administração.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBRE3]**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que compreenderá a retenção de parcela do lucro líquido com base em orçamento de capital, conforme a Proposta da Administração.

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A de 24/04/2023**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBRE3]**

3. Fixar o montante global da remuneração anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2023 no valor de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBRE3]**

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBRE3]**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

José Henrique Longo / Luiz Henrique Mazetto Veronezi

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Evandro Rezera / Paulo Roberto Gozzi

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Leda Maria Deiro Hahn / Rodrigo Alves Sobral Mortagua

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_